

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 417/2019

O **Município de Central**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.332.026/0001-30, com sede na Praça do Comercio, S/N, Central - Bahia, neste ato representado pela Gestora do Fundo a Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a **OLIVEIRA & SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.570.113/0001-83, estabelecida à Avenida Santos Lopes, nº 438, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA, através de seu Sócio-Gerente, **Aleques Viana Oliveira**, portador de Cédula de Identidade nº 5.657.110 08, SSP/BA, e CPF nº 922.792.015-34, doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, com base no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço **N.º 025/2019**, e correspondente e disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para abastecimento da farmácia básica, Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos Ribeiro e das unidades básicas de saúde da família do município, vencedora do lote III.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE prorrogará o presente contrato por igual período até **31/12/2020**, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 417/2019

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de Central/BA, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central/BA, 28 de Outubro de 2020.

KELLY MACIEL DE CARVALHO
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE
CONTRATANTE

OLIVEIRA & SANTOS LTDA
CNPJ: 04.570.113/0001-83
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 416/2019

O **Município de Central**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.332.026/0001-30, com sede na Praça do Comercio, S/N, Central - Bahia, neste ato representado pela Gestora do Fundo a Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 17.406.286/0001-02, estabelecida à Rua Av. Adolfo Moitinho, 24, Centro, no Município de Irecê/BA, através de seu Sócio-Gerente, **Catia Erica Costa Martins**, portador(a) de Cédula de Identidade nº 03093840 60, SSP/BA, e CPF nº 880.157.265-49, doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, com base no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço **N.º 025/2019**, e correspondente e disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para abastecimento da farmácia básica, hospital municipal Dr. Antônio Carlos Ribeiro e das unidades básicas de saúde da família do município, vencedora do lote I.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE prorrogará o presente contrato por igual período até **31/12/2020**, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 416/2019

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de Central/BA, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central/BA, 28 de Outubro de 2020.

KELLY MACIEL DE CARVALHO
GESTORA DO FUNDO M. DE SAÚDE
CONTRATANTE

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR
LTDA- ME
CNPJ: 17.406.286/0001-02
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____